



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.342, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 303.500,00 – (trezentos e três mil e quinhentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

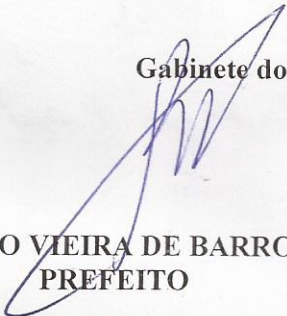
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 303.500,00 – (trezentos e três mil e quinhentos reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.633/21**, de acordo com o anexo único.

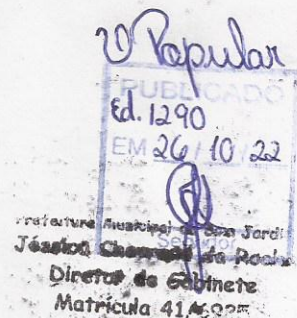
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito nos anexos que seguem com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Outubro de 2022.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO**Decreto Número: 4.342, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
0800.1030100652.075	048	3390.30.00	42	500,00		
0800.1030100652.207	080	3390.30.00	68	30.000,00		
0800.1030100652.207	087	3390.39.00	68	230.000,00		
0800.1030100652.202	076	3390.91.00	00	3.000,00		
0800.1030201232.194	166	3390.39.00	68	40.000,00		
0800.1030100652.075	060	3390.39.00	42		500,00	
0800.1030100652.207	078	3190.11.01	68		220.000,00	
0800.1030200642.071	118	3390.32.00	68		40.000,00	
0800.1030200642.071	122	3390.39.00	00		3.000,00	
0800.1030201242.195	167	3190.11.01	68		40.000,00	
TOTAIS				303.500,00	303.500,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO